

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1676

DECRETO Nº 13.094, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

Regulamenta a Lei nº 11.298, de 13 de janeiro de 2022, para a realização do evento "Marcha para Jesus".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 54, VIII, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 2º da Lei nº 11.298, de 13 de janeiro de 2022, e atendendo solicitação contida no expediente nº 26829/2022, que organiza o Evento abaixo descrito:

EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL	PROMOÇÃO
<i>Marcha para Jesus</i>	<i>12 de Novembro de 2022</i>	<i>Parque Professor Theobaldo Dick</i>	<i>COPEL / Prefeitura de Lajeado</i>

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria da Cultura, Esporte e Lazer – SECEL autorizada a pagar as seguintes despesas do Evento "*Marcha para Jesus*":

Apresentação artística (Show Nívea Soares)	R\$ 50.000,00
PPCI	R\$ 2.950,00
Bombeiro Civil	R\$ 350,00
Sonorização	R\$ 8.910,00
Iluminação	R\$ 7.560,00
Q30	R\$ 810,00
TOTAL	R\$ 70.580,00

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

13.01 – SEC. MUN. CULT., ESP. E LAZER
13.392.0014.2066 – Promoção de Eventos Culturais
3.3.90.30 – Material de consumo (1080)
Recurso: 0001

13.01 – SEC. MUN. CULT., ESP. E LAZER
13.392.0014.2066 – Promoção de Eventos Culturais
3.3.90.39 – Outros serviços de Terc. - Pes. Jurídica (1083)
Recurso: 0001

Art. 3º Fica desde já autorizada a transferência da data do evento caso as condições climáticas sejam desfavoráveis, em caso fortuito ou por força maior.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1676

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 24 DE OUTUBRO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1676

P O R T A R I A N.º 30.523, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

CONCEDE Adicional de Insalubridade ao servidor estável MAURI JORGE BENOVITT.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 105 a 107 da Lei Complementar n.º 001/2016 e com o disposto na Norma Regulamentadora (NR) – 15 da portaria do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE n.º 3.214/1978, atendendo ao que consta do expediente n.º 27311/2022, e,

CONSIDERANDO reconhecida insalubres em grau médio, as atividades que o servidor nominado desenvolve, conforme laudo técnico exarado pela ENSEG Saúde e Segurança do Trabalho,

RESOLVE:

Conceder 20% de Adicional de Insalubridade ao servidor estável MAURI JORGE BENOVITT, matrícula 1326, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário, regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, junto ao Parque de Máquinas, a partir de 18 de outubro de 2022, incidente sobre o menor padrão salarial do cargo.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de outubro de 2022.

Lajeado, 19 de outubro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.
Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

emis

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1676

P O R T A R I A N.º 30.531, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

EXONERA o servidor CAETANO SFAIR KLEIN.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei n.º 11.157, de 09 de abril de 2021, que Dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de Lajeado e,

CONSIDERANDO o que consta no expediente nº 27552/2022,

RESOLVE:

Exonerar a partir de 24 de outubro de 2022, o servidor CAETANO SFAIR KLEIN, matrícula 15775, do cargo em comissão de Assessor de Gestão Municipal I, padrão CC 2, regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal da Saúde – SESA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 21 de outubro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
emis.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1676

PORTARIA N.º 30.537, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

NOMEIA as candidatas, abaixo nominadas, para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no expediente nº 22362/2022, e

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Educação para atender a demanda das escolas públicas municipais;

CONSIDERANDO que as candidatas Giseli Buffon e Lisiane Maria Kreling não tomaram posse no cargo;

CONSIDERANDO que as candidatas Kelly Cristina Ludwig Legramanti e Gabriele Genesi Pinto formalizaram as desistências pelas vagas com a assinatura do termo de desistência;

RESOLVE:

Nomear as candidatas, abaixo nominadas, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, regime Estatutário, com carga horária de 30 horas semanais, de acordo com a Lei n.º 8.795, de 26 de dezembro de 2011, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, em virtude de aprovação no Concurso Público, conforme Editais de Homologação n.º 541-02/2018 e de Convocação n.º 709-02/2022 e n.º 715-02/2022, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomarem posse no cargo.

<i>Nome</i>	<i>Classificação</i>
ADRIELE SIEBEN	90º Lugar
SUELEN CRISTINA DA ROSA	91º Lugar
ANGELICA CRISTINA KESSLER	92º Lugar
ALICE MARIA MIORANDO	93º Lugar

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1676

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 24 de outubro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1676

P O R T A R I A N.º 30.538, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

NOMEIA a candidata ALINE VANESSA ZEIDLER para exercer o cargo de provimento efetivo de SECRETÁRIO DE ESCOLA.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado e atendendo ao que consta no expediente nº 26198/2022, e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Educação para atender a demanda das escolas públicas municipais;

RESOLVE:

Nomear a candidata ALINE VANESSA ZEIDLER para o cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola, regime Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais, padrão 30, de acordo com a Lei nº 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos servidores do Município de Lajeado, alterada pela Lei n.º 11.353, de 25 de abril de 2022, em virtude de aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 29º lugar, conforme Editais de Homologação nº 541-02/2018 e de Convocação nº 711-02/2022, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 24 de outubro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1676

P O R T A R I A N.º 30.539, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

NOMEIA o candidato PAULO ALEXANDRE FRITSCH para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE ANOS FINAIS – HISTÓRIA.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no expediente n.º 27526/2022 e,

CONSIDERANDO o falecimento da servidora estável Márcia Susana Neumann;
RESOLVE:

Nomear o candidato PAULO ALEXANDRE FRITSCH para o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais – História, regime Estatutário, com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com a Lei n.º 8.795, de 26 de dezembro de 2011, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, em virtude de aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 10º lugar, conforme Editais de Homologação n.º 541-02/2018 e de Convocação n.º 727-02/2022, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 24 de outubro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
gmf

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1676

PORTARIA N.º 30.540, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

TORNA SEM EFEITO a nomeação das candidatas que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 19, § 2º, a Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado e,

CONSIDERANDO que a portaria nº 30.483/2022, nomeou as candidatas para o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais,

CONSIDERANDO que as candidatas formalizaram a desistência pela vaga com a assinatura do termo de desistência,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação das candidatas que abaixo menciona, efetuada pela portaria nº 30.483, de 11 de outubro de 2022, para exercerem o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, regime Estatutário, com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com a Lei n.º 8.795, de 26 de dezembro de 2011, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, em virtude de aprovação no Concurso Público, conforme Editais de Homologação n.º 541-02/2018 e de Convocação n.º 689-02/2022.

Professor de Anos Iniciais

<i>Nome</i>	<i>Classificação</i>
JESSICA PATRICIA RIBEIRO	191º Lugar
DEBORA BEATRIZ DA SILVA QUEIROZ	194º Lugar

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 24 de outubro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
gmf

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1676

P O R T A R I A N.º 30.542, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

TORNA SEM EFEITO a nomeação da candidata
TAINA PATRICIA SCHNEIDER.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 19, § 2º, a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado e,

CONSIDERANDO que a portaria n.º 30.528/2022, nomeou a candidata para o cargo de provimento efetivo de Agente Socioeducativo,

CONSIDERANDO que a candidata formalizou a desistência pela vaga com a assinatura do termo de desistência em 24 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação da candidata TAINA PATRICIA SCHNEIDER, efetuada pela portaria n.º 30.528, de 20 de outubro de 2022, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Socioeducativo, com carga horária de 25 horas semanais, padrão 01, de acordo com Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores do Município de Lajeado, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 36º lugar, conforme Editais de Homologação n.º 541-02/2018 e de Convocação n.º 723-02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 24 de outubro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
gmf

EDITAL Nº 724-02/2022

ORIENTAÇÕES SOBRE MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS 2023 – SED Republicação decorrente de erro material.

Torna públicas as orientações sobre as matrículas e rematrículas para o ano letivo de 2023 da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Lajeado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao art. 208, § 3º da Constituição Federal de 1988, Emenda Constitucional nº 59/2009 e art.105 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, torna públicas as orientações sobre o processo de matrículas e rematrículas para o ano letivo de 2023 da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Lajeado, conforme segue:

1. A rematrícula para os alunos já matriculados na Rede Municipal ser[á] automática nas escolas e Projeto Vida, mediante presença dos pais ou responsáveis legais, no período de 03/11/2022 a 18/11/2022.

2. Nas Escolas de Ensino Fundamental, as matrículas ocorrerão no período de 28/11/2022 a 02/12/2022 para alunos de pré-escola que completam 05 anos até 31/03/2023, 1º ano que completam 6 anos até 31/03/2023 e que estão atualmente matriculados em Escolas Municipais de Educação Infantil, 6º e 7º ano indicados pela Secretaria de Educação.

3. Nas Escolas de Ensino Fundamental, as matrículas ocorrerão no período de 05/12/2022 a 30/12/2022, para pré-escola, 1º ao 9º ano e da Educação de Jovens e Adultos (EJA), para alunos maiores de 15 anos, que não estão matriculados na Rede Municipal de Ensino de Lajeado. O período de matrículas reabrirá em fevereiro de 2023.

4. Nos Projetos Vida (Pvs), as matrículas ocorrerão no período de 05/12/2022 a 30/12/2022, para pré-escola ao 5º ano (até 11 anos).

5. O período de matrícula nas Escolas de Educação Infantil, para crianças que completam 04 e 05 anos até 31/03/2023, acontecerá no período de 05/12/2022 a 30/12/2022 e, posteriormente, reabrirá em fevereiro de 2023.

6. A matrícula nas Escolas de Educação Infantil, para crianças de 0 a 03 anos, acontecerá a partir de fevereiro de 2023, de acordo com as vagas disponíveis.

7. Para as crianças de 04 anos completos até a data corte (31/03), o contraturno nas Escolas de Educação Infantil será oferecido conforme disponibilidade de vaga, mediante comprovação de vínculo empregatício dos pais ou responsáveis legais, comprovando pelo menos 03 (três) dias de trabalho no turno do contraturno.

8. Os pais ou responsáveis legais de crianças a partir de 04 anos completos até a data de corte (31/03), que ainda não estiverem frequentando a escola, devem,

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1676

obrigatoriamente, fazer a sua matrícula, conforme a Lei nº 9.844/15.

9. As crianças de 04 anos completos até a data de corte (31/03) deverão ser matriculadas nas Escolas de Educação Infantil (EMEIs).

10. As crianças de 05 anos completos até a data corte de 31/03, deverão ser matriculadas, preferencialmente, nas Escolas de Ensino Fundamental e também poderão ser matriculadas nas Escolas de Educação Infantil que atendem essa faixa etária.

11. As crianças de 05 anos completos até a data corte (31/03) matriculadas nas Escolas de Ensino Fundamental poderão, conforme disponibilidade de vaga, frequentar o contraturno nas Escolas de Ensino Fundamental que oferecem esta modalidade ou no Projeto Vida, mediante comprovação de vínculo empregatício dos pais ou responsáveis legais, comprovando pelo menos 04 (quatro) dias de trabalho no turno do contraturno.

12. As crianças de 05 anos completos até a data corte (31/03) matriculadas nas Escolas de Educação Infantil poderão, conforme disponibilidade, frequentar o contraturno do Projeto Vida, mediante comprovação de vínculo empregatício dos pais ou responsáveis legais, comprovando pelo menos 04 (quatro) dias de trabalho no turno do contraturno.

14. Serão responsabilizados, na forma da Lei, os pais e responsáveis legais por crianças e jovens em idade escolar que não atenderem ao chamado do presente Edital.

Lajeado, 19 de outubro de 2022.

Marcelo Caumo,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1676

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEAD Nº 730-02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os Decretos nº 12.511/2022 e nº 10.965/2019, Lei Complementar 001/2016 e Edital nº 058-04/2020, atendendo ao que consta no expediente nº 24404/2022, e

CONSIDERANDO a exoneração por aposentadoria do servidor efetivo Sérgio Guimar Pezzi;

CONSIDERANDO que a candidata Julia Gaertner Geyer não tomou posse no cargo;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do concurso público, conforme Edital nº 100-01/2021,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura de Lajeado, localizada na Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, até o dia 28 de outubro de 2022, para que tome conhecimento do rol de exames médicos e psicológicos que deverá realizar para fins de inspeção de saúde física e mental para nomeação no cargo de Psicólogo.

Psicólogo

ISADORA GEMELLI – 5º Lugar

Lajeado, 24 de outubro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1676

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 731-02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 25995/2022, e,

CONSIDERANDO o afastamento por motivo de licença maternidade da servidora efetiva Miriani da Silva Severo,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 26 de outubro de 2022, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 616-02/2022, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 694-02/2022.

Monitor de Creche

TAÍS SANTOS ROSA – Classificação 1º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 616-02/2022, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 24 de outubro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1676

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 732-02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta na Lei nº 11.454, de 19 de outubro de 2022; considerando o expediente nº 23234/2022; considerando a inexistência de processo seletivo simplificado vigente e considerando a homologação da classificação final de concurso público, conforme edital de homologação nº 541-02/2018,

CONVOCA

As candidatas abaixo nominadas para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 26 de outubro de 2022, para aceitação e confirmação de seus nomes para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018.

Arquiteto

TAIS CATHARINA AMADORI BASTIANEL – Classificação 8º lugar

TALINE KÄFER – Classificação 9º lugar

ANA PAULA BOTH – Classificação 10º lugar

MAIRA SABINE SCHERER – Classificação 11º lugar

O não comparecimento das candidatas no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo suas vagas para os candidatos imediatamente classificados, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não das aprovadas no concurso público não as excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

Lajeado, 24 de outubro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1676

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 733-02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta na Lei nº 11.454, de 19 de outubro de 2022; considerando o expediente nº 23234/2022; considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente e considerando a homologação da classificação final de concurso público, conforme Edital de Homologação nº 100-01/2021,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 26 de outubro de 2022, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 100-01/2021.

Engenheiro Civil

CAROLINE FONTANA GONZATTI – Classificação 11º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não da aprovada no concurso público não a excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

Lajeado, 24 de outubro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1676

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 734-02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta na Lei nº 11.453, de 19 de outubro de 2022, considerando o expediente nº 24403/2022; considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente e considerando a homologação da classificação final de concurso público, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 26 de outubro de 2022, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018.

Auxiliar de Biblioteca

RAQUEL VIAN RODRIGUES – Classificação 67º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não da aprovada no concurso público não a excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

Lajeado, 24 de outubro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1676

EDITAL Nº 735-02/2022

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Convoca a população e demais interessados para comparecer à Audiência Pública para a segunda avaliação do Plano Municipal de Educação de Lajeado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, convoca a população e os demais interessados para, no dia 8 de novembro de 2022, às 13h30min, no auditório da Secretaria da Educação, comparecer à AUDIÊNCIA PÚBLICA para a segunda avaliação do Plano Municipal de Educação de Lajeado – Lei nº 9.844, de 17 de junho de 2015, alterada pela Lei nº 10.730, de 22 de novembro de 2018.

Lajeado, 24 de outubro de 2022.

Marcelo Caumo,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1676

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114-02/2022
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10861/2022
- CONTRATADA: M EIDELWEIN REDES DE PROTEÇÃO, CNPJ nº 41.967.547/0001-48
- VALOR: R\$ 17.043,00 (dezesete mil, quarenta e três reais)
- FUND. LEGAL: artigo 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93.

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115-02/2022
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16501/2022
- CONTRATADA: CONSTRUTORA MARCEL EIRELI, CNPJ: 29.881.849/0001-01
- VALOR: 4.425,05 (quatro mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e cinco centavos)
- FUND. LEGAL: artigo 24, inciso I da Lei nº. 8.666/93.

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116-02/2022
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15053/2022
- CONTRATADA: CONSTRUTORA MARCEL EIRELI, CNPJ: 29.881.849/0001-01
- VALOR: R\$ 8.240,15 (oito mil duzentos e quarenta reais e quinze centavos)
- FUND. LEGAL: artigo 24, inciso I da Lei nº. 8.666/93.

PREGÃO PRESENCIAL 60-06/2022 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE CONCRETO PARA OBRA EM PARQUE DO MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS, VISANDO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI). A sessão pública ocorrerá no dia 14/11/2022, às 09h00, na sala de licitações, 3º andar, da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 24 de outubro de 2022 – Natanael Zanatta – Procurador Geral.

AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 35-07/2022 – O MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS torna público, para o conhecimento dos interessados que, com base no artigo 49 da Lei Federal 8.666/93 e justificativa fundamentada no processo administrativo nº 23482/2022, fica SUSPENSO PARA RETIFICAÇÃO o processo licitatório acima indicado, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE MATERIAIS DE USO MÉDICO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEADO. Lajeado/RS, 24 de outubro de 2022 – Natanael Zanatta – Procurador-Geral.

AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 57-06/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAJEADO. O Município de Lajeado torna público para o conhecimento dos interessados, que nos termos do artigo 21, §4º da Lei 8.666/93 fica retificado o edital de licitação com alteração da data da sessão que ocorrerá no dia 11/11/2022, às 09h00, na sala de licitações, 3º andar, da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 24 de outubro de 2022 – Natanael Zanatta – Procurador Geral.